

Procuradoria Jurídica

LEI MUNICIPAL N.º 2.224, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Vanda Cristina Camilo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, referente ao Orçamento Programa de 2024 da Prefeitura Municipal de Sidrolândia no valor de R\$444.703,68 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e setecentos e três reais e sessenta e oito centavos), conforme específica o Anexo I, desta Lei, nos termos do Inciso II do Art. 41, tendo como fonte o recurso previsto no Inciso II, § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2024 .

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

ANEXO I

SUPLEMENTA

02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2030.0000 - Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Ficha 928

Total R\$ 248.417,97

02.13.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.1300.2030.0000 - Manut. Bloco Média e Alta Compl. Amb. e Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 1.621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

Ficha 929

Total R\$ 196.285,71

Total Geral: R\$ 444.703,68.

Obs.: REPASSES REFERENTES AO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA E A SOCIEDADE BENEFICENTE DONA ELMIRIA SILVERIO BARBOSA, COM A INTERVENIÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, EM CONSONÂNCIA COM O PROGRAMA ESTADUAL DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E FILANTRÓPICOS DO SISTEMA PÚBLICO DE SAÚDE EM MATO GROSSO DO SUL – CONTRATMS.

Gabinete da Prefeita de Sidrolândia/MS, 19 de novembro de 2024.

VANDA CRISTINA CAMILO

Prefeita Municipal

Matéria enviada por Eduarda Puerta Pereira